

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato 026/2019 por 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, transferindo seu término de 29/11/2021 para 23/11/2022, com acréscimo no valor contratual em R\$ 1.917.724,09 (um milhão, novecentos e dezessete mil, setecentos e vinte quatro reais e nove centavos). Tendo como objeto a prestação de "Serviços de Conservação e Manutenção nas Rodovias Estaduais RJ 116, RJ 186, RJ 198, RJ 202, RJ 210, RJ 212, RJ 214, RJ 220, RJ 226 e RJ 230, vinculadas à 6ª Residência de Obras e Conservação - ROC, sediada no município de Itaperuna", a cargo da Empresa SHARON EMPREEDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., processo origem E-16/002/004747/2019, fica APROVADO o Novo Cronograma Físico - Financeiro (SEI 23975829). Conforme Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993 e no Enunciado nº 9 e 29 da PGE.

DE 19.11.2021

PROCESSO Nº SEI-330026/000562/2021 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica (SEI 21914005), bem como as manifestações da Assessoria de Controle Interno (SEI 24957295) e da Controladoria (SEI 25046779) deste DER-RJ, considerando a solicitação formulada pela empresa contratada SOPE - SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. (SEI 21480515) e manifestação da Diretoria de Obras e Conservação Regional III (SEI 21480746) referente a necessidade de adequação do Cronograma Físico-Financeiro devido lapso temporal da data da adjudicação da execução dos serviços e o início dos serviços em 18/06/2021, com seu término previsto para 14/12/2021, conforme o prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, **AUTORIZO** a elaboração do Termo Aditivo de Adequação do Cronograma Físico-financeiro do contrato nº 036/2021, sem alteração de valor contratual, cujo objeto refere-se a "obras de contenção de encosta na RJ-081 (KM 5,0), município de MESQUITA-RJ" a cargo da empresa SOPE - SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA., atrelado ao processo de origem nº SEI-160002/004293/2020 e fica APROVADO o Cronograma físico-financeiro doc. SEI 21480535.

PROCESSO Nº SEI-330024/000692/2021 - Fundamentado no parecer 504 da Assessoria Técnica Jurídica (SEI 24535185) na manifestação da Assessoria de Controle Interno (SEI 24953668) e da Controladoria (SEI 25014773) e proposição da Diretoria de Obras e Conservação Regional I (SEI- 24357748), **AUTORIZO** a elaboração do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 027/2019, por mais um período de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 29/11/2021, com término previsto para 23/11/2022, com acréscimo no valor contratual de R\$ 1.876.368,90 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), cujo objeto é "serviços de conservação e manutenção nas rodovias estaduais RJ-194, RJ-196, RJ-202, RJ-204, RJ-224, RJ-232, RJ-234, RJ-240, RJ-244, vinculadas à 03ª Residência de Obras e Conservação - ROC, sediada no município de Campos" processo origem E-16/002.004827/2019 a cargo da empresa SHARON EMPREEDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., fica APROVADO o novo Cronograma Físico - Financeiro (SEI - 23835650), conforme Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993. Enunciado nº 9 e 29 da PGE.

DE 23.11.2021

PROCESSO Nº SEI-330024/000688/2021 - Considerando o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Enunciados da PGE nº 9 e 29, consubstanciado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica (SEI 24911372), bem como manifestação da Assessoria de Controle Interno (SEI 25068794) e da Controladoria (SEI 25133892), **AUTORIZO** a elaboração do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato 032/2019 por 12 (doze) meses transferindo seu término de 07/12/2021 para 07/12/2022, com acréscimo no valor contratual em R\$ 1.985.907,54, tendo como objeto a prestação de "serviços de conservação e manutenção nas rodovias estaduais, RJ 146, RJ 158, RJ 192, RJ 194, RJ 198, RJ 200, RJ 202, RJ 204, RJ 206, RJ 222 e RJ 234 vinculadas à 13ª Residência de Obras e Conservação - ROC, sediada no município de São Fidélis" processo origem SEI nº E-16/002.004825/2019, a cargo da Empresa IMBEG-IMBÉ ENGENHARIA EIRELI e fica APROVADO o novo Cronograma Físico-Financeiro (SEI 23790838).

PROCESSO Nº SEI-330022/002051/2021 - Com base no art. 13 da Resolução nº 619/2016 do CONTRAN, a Fundação DER-RJ, **NOTIFICA** das Autuações de Infrações de Trânsito, os proprietários de veículos relacionados nos Editais nº 03, 04,05 de 2021, disponível no site www.der.rj.gov.br.

Id: 2356382

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 24.11.2021**

PROCESSO Nº SEI-330022/001932/2021 - Considerando o exposto pela Comissão de Licitação deste DER-RJ em sua Ata de Reunião Interna (Doc SEI 25172862), bem como pelo Parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI 25261312), **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa JML CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA e DOU PROVIMENTO, tomando a empresa A.S ESPINDOLA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI INABILITADA.

DE 25.11.2021

PROCESSO Nº SEI-330022/002005/2021 - Consubstanciado na manifestação da Assessoria Jurídica deste DER-RJ - Parecer (25297123) e no relatório da Comissão de Licitação (25171163), **CONHEÇO** do recurso e NEGÓcio provimento, mantendo a INABILITAÇÃO da empresa IBIZA CONSTRUTORA LTDA para a TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021.

Id: 2356431

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 25.11.2021**

PROCESSO Nº SEI-330027/003194/2021 - Com base no Parecer da Assessoria Jurídica deste DER-RJ, presente aos autos, na manifestação da ACI (Doc SEI 25301780) e da Controladoria (doc SEI 25303487) **AUTORIZO** a retomada do contrato nº 011/2019 a cargo da Empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, bem como a elaboração de Termo Aditivo visando à redução do objeto.

Id: 2356410

Controladoria Geral do Estado

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 24/11/2021**

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES NºS E-03/022/10/2018 E SEI 320001/003236/2020 - DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo disciplinar que foi instaurado para apurar irregularidade contra: IGOR REIS MONTREZOR, Agente de Segurança Socioeducativo, Vínculo 1, Id. Funcional 5017830-0, Matrícula nº 3048073-5, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (COMISPI - 22376618 ; CORED - 22833338 e 23505296; SUPRED - 23689035).

Id: 2356493

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 23/11/2021**

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES NºS E-26/005/7740/2015 E SEI 320001/003236/2020 - DECIDE PELO AR-

QUIVAMENTO do presente processo administrativo disciplinar que foi instaurado para apurar irregularidade contra: Fernando Muniz da Silva, Identidade Funcional nº 42144477, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 224.869-8, Vínculo 1, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (CORED - Index 23443998; SUPRED - Index 23574915), corroborada pela Promoção CGE/ASJUR nº 245/2021- Index 24786742.

Id: 2356498

Gabinete de Segurança Institucional do Governo

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA GSI/DGAF Nº 04 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS ESPECIAIS GSI-RJ Nº 07 E 08/2021, ABAIXO LISTADOS, PARA FINS QUE MENCIONA, INDICA SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- o que preceitua a publicação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº 30, de 12 de abril de 2021, que trata da nomeação do Diretor Geral de Administração e Finanças como ordenador de despesas da SSMGSI;

- o disposto nos artigos 6º, 12 e 13, do Decreto Estadual nº 45.600/2016, e;

- o que consta no Processo Administrativo nº SEI-390004/000200/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização das Propostas Especiais GSI-RJ nº 07 e 08/2021, celebradas com a empresa DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA-ME e empresa PAULO MARQUES DOS SANTOS 12405952718, respectivamente, que possuem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios e bebida, na forma do Termo de Referência e das Propostas Especiais, cabendo-lhes, além das atribuições que lhe são próprias, a fiscalização e o acompanhamento da execução do referido instrumento.

GESTOR:

Thiago Moreira da Silva, ID. Funcional nº 5083144-5;

FISCAIS:

Marco Antônio Patrício de Aquino, ID. Funcional nº 2174486-6; Paulo Ricardo do Nascimento, ID. Funcional nº 2519808-4.

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente, e apresentar relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao Termo de Referência, conforme modelo previsto no Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único - O relatório de que trata o caput deste artigo deverá conter, no mínimo, as informações que constam do modelo previsto no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Caberá ao gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato.

Parágrafo Único - O gestor e os fiscais da comissão deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aquele oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade EAD - Ensino à Distância, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Gestão do Corpo Funcional.

Art. 4º - A Comissão de gestão, fiscalização e acompanhamento instruirá processo de prestação de contas, conforme Instrução Normativa AGE nº 44, de 02 de março de 2018, e remeterá para a Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF.

Art. 5º - Fica estabelecido que em hipótese de exoneração de um dos integrantes da Comissão de Fiscalização deverá, de imediato, a Comissão, informar o desligamento do servidor e consequentemente indicar novo servidor para substituição, encaminhando a solicitação através do SEI para Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF/GSI, a qual formalizará a substituição do integrante da Comissão.

Art. 6º - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de outubro de 2021.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2021

BRUNO CAMPOS PEREIRA

Diretor-Geral de Administração e Finanças/GSI

ANEXO ÚNICO

MODELO DE RELATÓRIO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização designada através da Resolução nº {NÚMERO/ANO} de {XX de XXXX de 20XX} para, no âmbito do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, firmado entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, doravante denominado CONTRATANTE e {informar o nome da Contratada}, CNPJ nº [...], doravante denominada CONTRATADA, GERIR, ACOMPANHAR e FISCALIZAR a execução do objeto contratual, qual seja, {Informar o objeto conforme Contrato}, cujo período de vigência é de {DIA/MÊS/ANO até DIA/MÊS/ANO}.

2. DESENVOLVIMENTO (EXECUÇÃO DO CONTRATO)

O presente relatório se refere ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato durante o mês de {MÊS/ANO} e tem como objetivo ATESTAR a execução da respectiva etapa contratual e aprovar o encaminhamento do processo para o pagamento da Nota Fiscal nº [...], referente à competência {MÊS/ANO}, apresentada como anexo a este Relatório, fls. {link do documento no SEI}.

2.1. Registro de Ocorrências

Durante a execução do contrato, esta comissão, através de seu Gestor e Fiscais, identificou as seguintes ocorrências que julgamos pertinente apontar:

{A comissão deverá descrever as ocorrências pertinentes que afetem a execução do objeto do contrato}

2.2. Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

Em prosseguimento, apresentamos a relação dos documentos previstos na cláusula XXX do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, que atestam a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, atestados e conferidos com os originais pelos fiscais do contrato, que se encontram anexados ao presente relatório, conforme quadro abaixo:

Certidões Federais/Estaduais/Municipais e de Regularidade Trabalhista		
Documentação	Fls. Validade	Obs.

{Inserir as certidões exigidas nos termos contratuais}

2.3. Saldo Contratual

Para o necessário acompanhamento do saldo contratual e cumprimento das obrigações decorrentes da execução da etapa contratual a que se refere o presente relatório, apresentamos abaixo os valores executados até a data da emissão deste relatório, no quadro a seguir.

Saldo Inicial do Contrato	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	Saldo a Executar
R\$	R\$	R\$	R\$	

3. CONCLUSÃO

Do acima exposto, ATESTAMOS a execução INTEGRAL e SATISFATORIA da etapa do contrato referente à prestação dos serviços [...], relativos à competência {Mês/Ano} e APROVAMOS o encaminhamento para autorização do pagamento da Nota Fiscal nº [...] a qual se refere o presente relatório.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXX de XXXX.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

De acordo.
NOME DO GESTOR DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

Id: 2356394

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 25.11.2021**

PROCESSO Nº SEI-390004/000014/2021 - AUTORIZO A DESPESA em favor das empresas Abraf 39 Comércio de Máquinas Equipamentos e Serviços Ltda (CNPJ 07.057.509/0001-10), vencedora do item 1, no valor total de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) e Informatel Comercial Eireli ME (CNPJ 12.852.917/0001-01), vencedora dos itens 2, 3, 4, 5 e 6, no valor total de R\$ 2.022,08 (dois mil e vinte e dois reais e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 3.012,08 (três mil e doze reais e oito centavos), através de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de materiais para manutenção e conservação de bens móveis (elementos filtrantes internos/externos e mangueiras para purificadores de água), na forma do Termo de Referência.

Id: 2356499

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**ATOS DO PROCURADOR-GERAL
DE 24.11.2021**

EXONERA EVALDO MANOEL DA SILVA, Id. Funcional nº 20141238, do cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 01 de dezembro de 2021. Processo nº SEI-140001/001524/2021.

NOMEIA ROBSON DE SOUSA para exercer, com validade a contar de 01 de dezembro de 2021, o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, com exercício na Assessoria de Cálculos e Perícias Contábeis do Gabinete do Procurador Geral, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Evaldo Manoel da Silva. Processo nº SEI-140001/001524/2021.

Id: 2356396

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**ATO DO PROCURADOR-GERAL
DE 24.11.2021**

NOMEIA MARCO ANTONIO VIANNA BARBOSA KÉLIS para exercer, com validade a contar de 04 de novembro de 2021, o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por Rosineily Margalho Ferreira, Id. Funcional nº 51155834. Processo nº SEI-350074/006610/2021.

Id: 2356398

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 24.11.2021**

PROC. Nº SEI-140001/056448/2021 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - ANAPE, no valor total de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), nos termos da autorização da Procuradora-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2356351

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO DO GERENTE
DE 22.11.2021**

PROCESSO SEI Nº E-14/001.020739/2017 - ANDRE MANUEL SILVA TOUÇA - Analista Processual - Id. Funcional nº 4405326-6. Louvado nas informações da Assessoria de Benefícios e Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto nº 2479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período-base de 07/11/2016 a 20/11/2021.

Id: 2356401

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 6º TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO - COMPLEXO MARACANÃ.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado da Casa Civil e CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO, e, como interveniente FLUMINENSE FOOTBALL CLUB.
OBJETO: Outorga, pelo Estado, de permissão de uso de bem público, com a participação do Estado na gestão, do Estádio Jornalista Mário